



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.461 DE 10 DE AGOSTO DE 2009

**“Denomina Rua Anízio Lúcio de
Oliveira , o logradouro que menciona”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Rua Anízio Lúcio de Oliveira, a rua projetada que
confronta com a Rua Professora Célia Peixoto e Avelino Bittencourt -Mangueiras –
3º Distrito de Miguel Pereira.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

